



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 087/2002

**Altera a Deliberação CONSAD Nº
051/2000, que autoriza a Universidade
de Taubaté a receber doação do Rotary
Club de Taubaté.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº R-218/2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSAD Nº 051/2000, de 16 de novembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a receber, por doação, do Rotary Club de Taubaté – Oeste, US\$ 23,010.00 (vinte e três mil e dez dólares americanos) para aquisição de equipamentos para a Unidade de Obstetrícia do Hospital Universitário.

Art. 2º Fica autorizada a participação da Universidade de Taubaté com o valor de US\$ 2,990.00 (dois mil, novecentos e noventa dólares americanos), que deverão ser repassados à FUST.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSAD Nº 051/2000, de 16 de novembro de 2000.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2002.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de setembro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR